



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente Nº. Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -
16.05.2016

LEI Nº 4600, DE 04 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a criação da Semana do Inventor e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a Semana do Inventor destinada à exposição de inventos no município de Juazeiro do Norte, a ser celebrada na semana que se inicia no dia 04 (quatro) de novembro, quando se comemora o “Dia do Inventor”.

Art. 2º – A semana do Inventor de que trata o ar. 1º desta Lei terá as seguintes finalidades:

- I – fomentar a apresentação de projetos inovadores;
- II – incentivar e orientar os visitantes da cidade quanto a criação, desenvolvimento, proteção e patente de novos produtos;
- III – promover a aproximação desses inventores com o meio empresarial;
- IV – divulgar a cidade de Juazeiro do Norte como precursora desse tipo de atividade;
- V – estimular a participação dos melhores inventos da cidade na Feira Nacional de inventores.

Art. 3º – Na Semana de que trata o artigo primeiro desta Lei, haverá Feira de Exposição de Inventos aberta ao público.

§ 1º – A normatização que regulamentará todo o processo de montagem, divulgação e execução da feira dessa exposição ficará sob a incumbência do Poder Executivo que indicará quais as secretarias responsáveis.

§ 2º – A fim de viabilizar a execução do evento, o Poder Executivo poderá firmar convênio com a Agência Nacional dos Inventores – ANI.

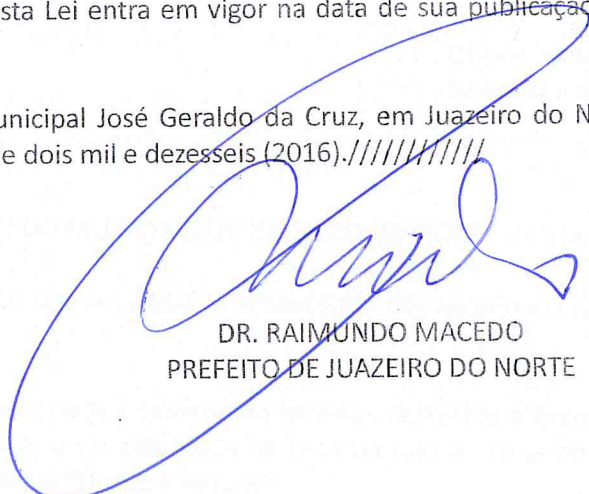
Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) de maio de dois mil e dezesseis (2016).//////////



DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Normando Sóracles Gonçalves Damascena
COAUTORIA: Vereador Cádio Sergei Luz e Silva